



TRABALHO

PROGRAMA STARTUP VISA

O Gabinete do Ministro da Economia anunciou a criação do Startup Visa. Esta é uma das iniciativas a implementar pelo Governo no âmbito do Programa Startup Portugal, que é composto por um pacote de medidas que visam impulsionar o empreendedorismo em Portugal e atrair investimento, talento e capacidade de inovação.

O Gabinete do Ministro da Economia anunciou a criação do Startup Visa. Esta é uma das iniciativas a implementar pelo Governo no âmbito do Programa Startup Portugal, que é composto por um pacote de medidas que visam impulsionar o empreendedorismo em Portugal e atrair investimento, talento e capacidade de inovação.

A medida Startup Visa possibilitará a concessão rápida de vistos de residência a empreendedores de Estados Terceiros que pretendam estabelecer em Portugal negócios inovadores, mediante investimento e criação de emprego qualificado, permitindo assim que os mesmos criem ou movam as suas startups para Portugal.

Para tal, o Governo prevê que tais empresas integrem as incubadoras da rede Startup Portugal, beneficiando assim dos incentivos e apoios atribuídos no âmbito do Programa Startup Portugal.

O Programa Startup Visa é um dos mais inovadores programas para atração e captação de investimento e talento internacional lançados na Europa.

As candidaturas ao Programa Startup Visa iniciar-se-ão em janeiro de 2018, devendo ser submetidas através de plataforma online, sendo atribuída competência de fiscalização dos processos ao IAPMEI.

Para que possam aceder ao Programa Startup Visa, os empreendedores estrangeiros deverão demonstrar que pretendem desenvolver em Portugal uma atividade empresarial de produção de bens ou prestação de serviços inovadores, e que, para tal, irão abrir ou transferir para Portugal empresas e/ou projetos centrados em tecnologia e em conhecimento, que visem a produção e desenvolvimento de produtos inovadores, devendo ainda concluir-se pela criação potencial de emprego qualificado por meio da criação ou estabelecimento da empresa em Portugal.

Será ainda necessário demonstrar que a empresa tem potencial para atingir, três anos após o período de incubação, um valor € 325.000,00 ou um volume anual de negócios superior a € 500.000,00.

Segundo consta do comunicado divulgado, a avaliação do potencial económico e inovador deverá ser feita com base em diversos critérios, de entre os quais "o grau de inovação, a escalabilidade do negócio e potencial de mercado, a capacidade da equipa de gestão, o potencial de criação de emprego qualificado em Portugal e a relevância do requerente na equipa».

O Programa será regulamentado em breve através de Portaria conjunta do Ministério da Economia e do Ministério da Administração Interna.

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte **Nuno Ferreira Morgado** (nuno.morgado@plmj.pt) ou **Joana Baeta Vieira** (joana.baetavieira@plmj.pt).

Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano
Who's Who Legal 2016, 2015, 2011-2006
Chambers European Excellence Awards 2014, 2012, 2009

Sociedade de Advogados Ibérica do Ano
The Lawyer European Awards 2015-2012

Top 50 - Sociedades de Advogados mais Inovadoras da Europa
Financial Times - Innovative Lawyers Awards 2015 - 2011